

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5361

ERRATA DO DECRETO Nº 5361 de 10 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, determina a publicação da errata do Decreto Municipal nº 5361/2021, tendo em vista a constatação de erro de digitação, constante no art. 1º, inciso VII, onde se leu:

DECRETO 5361
Data: 10 de Agosto de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2584 de 10 de Agosto de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R\$ 1.584.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057– Apoio aos Produtores Rurais
02581 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01081 – Pavimentação Poliédrica – S.J.do Barra Grande.....R\$
1.584.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1081	R\$ 1.584.000,00
------------	------------------

Passa-se a ler:

DECRETO 5361
Data: 10 de Agosto de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2585 de 10 de Agosto de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R\$ 64.484,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01748 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
0304 - Receita de Alienações de Ativos Saúde/Indenização de SinistrosR\$ 64.484,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de

que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 304	RS 64.484,00
-----------	--------------

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 11 dias do mês de Agosto de 2021

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:0E8023C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2021. Edição 2327

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>